



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo 355 – Jd. Renê – Cep: 18.135-125 / Caixa Postal: 80 – Cep: 18.130-970 / São Roque / SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 – Celular: (11) 9.9911-9582

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / Email: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque – “A Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

### **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01/2021, DO CONTRATO Nº 04/2020, DA EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE STFC - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.804.079/0001-81, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP: 18.135-125, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **Julio Antonio Mariano**, brasileiro, casado, Vereador, portador do documento de identidade RG nº 11.870.437-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 985.816.868-34, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini nº 1.376, 16º Andar, Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP: 04.571-936, representada na forma de seu contrato social por seus Procuradores, Senhores **Rones Alves Machado Portela**, Engenheiro, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 13.885.009-4 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.743.458-63 e **Ricardo José Figueira**, Administrador de Empresas, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº RG: 19.520-511 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.842.408-09, na qualidade de vencedora da Dispensa de Licitação nº 008/2020, ante o permissivo do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando o contido nos autos do Procedimento Administrativo nº 08/2020 doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato anteriormente assinado, nos termos do Processo de Dispensa nº 008, de 26/06/2020, com as seguintes cláusulas:



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo 355 – Jd. Renê – Cep: 18.135-125 / Caixa Postal: 80 – Cep: 18.130-970 / São Roque / SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 – Celular: (11) 9.9911-9582

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / Email: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque – “A Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

**2 – LOCAL E DATA:** O Contrato nº 04/2020 foi lavrado e assinado nesta cidade de São Roque, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque em 04 de agosto de 2020.

**3 – SUJEIÇÃO DAS PARTES:** Sujeitam-se as partes as disposições da Lei de Licitação e Contrato nº 8.666/1993 e alterações e legislações pertinentes, às normas de Dispensa de Licitação nº 008/2020, e as cláusulas do Contrato firmado em 04/08/2020, sob Processo nº 008 de 26/06/2020.

**4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta do seguinte recurso financeiro: 3.3.90.39.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**5 – FUNDAMENTO:** Pelo termo do contrato celebrado em 04/08/2020, com vigência até 03/08/2021, a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque contratou a empresa **TELEFÔNICA DO BRASIL S.A.**, para prestação de serviços de telecomunicações, na modalidade STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado. A cláusula décima primeira do contrato prevê a possibilidade de prorrogação, se for de interesse de ambas as partes, e nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. O Contrato prevê um reajuste anual pela variação do índice IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, nos termos da Cláusula Nona, que está acumulado no período dos últimos 12(doze) meses em 18% (dezoito por cento).

## **6 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL:**

6.1 Ficam aditadas as seguintes cláusulas do contrato original passando a vigor com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

8.1. Pela execução integral do objeto constante do presente contrato, a CONTRATANTE pagará o valor total estimado de **R\$ 6.910,08** (seis mil, novecentos e dez reais e oito centavos), em doze parcelas mensais com valor estimado de **R\$ 575,84** (quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) conforme Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços prestados pela CONTRATADA.



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo 355 – Jd. Renê – Cep: 18.135-125 / Caixa Postal: 80 – Cep: 18.130-970 / São Roque / SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 – Celular: (11) 9.9911-9582

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / Email: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque – “A Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Em razão do presente ajuste, as partes prorrogam por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato em questão, de 04 de agosto de 2021 a 03 de agosto de 2022, sem prejuízo de outras prorrogações nos termos da legislação aplicável à espécie.

**7 – DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas neste aditamento, em todos os seus termos, ficando eleito o fórum da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente oriundas deste termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo nomeadas.

São Roque, 27 de julho de 2021.

**JULIO ANTONIO MARIANO**

Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque

**RONES ALVES MACHADO PORTELA**

Procurador da Empresa Telefônica  
Brasil S.A.

**RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**

Procurador da Empresa Telefônica  
Brasil S.A.

**TESTEMUNHA 1**

(ASSINATURA E Nº DO CPF)

**TESTEMUNHA 2**

(ASSINATURA E Nº DO CPF)



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo 355 – Jd. Renê – Cep: 18.135-125 / Caixa Postal: 80 – Cep: 18.130-970 / São Roque / SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 – Celular: (11) 9.9911-9582  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / Email: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque – “A Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CONTRATADO: Telefônica Brasil S.A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):04/2020, DE 04/08/2020

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações, na modalidade STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) Virgínia Cocchi Winter – OAB: 251991

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: São Roque 27 de julho de 2021**



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo 355 – Jd. Renê – Cep: 18.135-125 / Caixa Postal: 80 – Cep: 18.130-970 / São Roque / SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 – Celular: (11) 9.9911-9582

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / Email: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque – “A Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente

CPF: 985.816.868-34

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente

CPF: 985.816.868-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente

CPF: 985.816.868-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: Rones Alves Machado Portela

Cargo: Engenheiro

CPF: 031.743.458-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: Ricardo José Figueira

Cargo: Administrador de Empresas

CPF: 126.842.408-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: [relacionamentoempresas.br@telefonica.com](mailto:relacionamentoempresas.br@telefonica.com)

E-mail: [rjfigueira@telefonica.com](mailto:rjfigueira@telefonica.com)

Telefone(s): (13) 3229-6566

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente

CPF: 985.816.868-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.